



REPÚBLICA DE ANGOLA

**Governo Provincial de Benguela
Gabinete do Governador**

DESPACHO N.º008/2024

DE 02 DE DEZEMBRO

Considerando que, no âmbito da visita do Presidente Norte Americano à Angola, está prevista para o dia 04 de Dezembro do ano em curso uma deslocação de Sua Excelência Presidente da República de Angola, João Manuel Gonçalves Lourenço, à Província de Benguela;

Convindo a garantir uma recepção auspiciosa as distintas entidades;

O Governador Provincial, nos termos das disposições do n.º 2 do artigo 201.º da Constituição da República de Angola, do artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro (Lei da Administração Local do Estado), conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Presidential n.º 202/19, de 25 de Junho (Regulamento da Lei da Administração Local do Estado) e com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 10/11, de 16 de Fevereiro (Dos Feriados Nacionais e Locais e Datas de Celebração Nacional);

DETERMINA

1. É decretada tolerância de ponto no dia 04 de Dezembro de 2024, para os Municípios de Benguela, Lobito e Catumbela;
2. O presente Despacho não abrange os trabalhadores que laboram em regime de turnos, que deverão observar o normal funcionamento dos respectivos serviços;
3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO GOVERNADOR PROVINCIAL DE BENGUELA, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2024.